



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.333 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO, O CADASTRAMENTO E A RESPONSABILIZAÇÃO DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE EMBU GUAÇU-SP, ESTABELECE SUA EXCLUSÃO DA COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, E REGULAMENTA SUAS OBRIGAÇÕES PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, no Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada gestão dos resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e que institui o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, de uso obrigatório nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e reforça a obrigatoriedade da prestação eficiente dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.892/2018, que disciplina o poder de polícia administrativa no Município de Embu-Guaçu, inclusive no tocante à ordem pública, higiene urbana, fiscalização e aplicação de sanções a estabelecimentos e atividades que gerem resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 145/1970 (Código de Obras) e suas alterações, que impõem a obrigatoriedade de licença prévia para construção, reforma ou demolição de imóveis, bem como a apresentação de projetos com responsabilidade técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 353/1977 (Código de Posturas), especialmente no que tange à higiene pública, ao uso correto dos logradouros, à coleta de entulhos e à destinação de resíduos não domiciliares;
CONSIDERANDO o princípio da responsabilidade compartilhada e a obrigação dos grandes geradores de promoverem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos por eles gerados;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em promover mecanismos de controle, rastreabilidade, transparência e eficiência na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de coleta de resíduos sólidos urbanos destinam-se prioritariamente à coleta domiciliar e de pequenos geradores, conforme parâmetros definidos em normas técnicas e legislação vigente;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - não geração de resíduos sólidos;
- II - redução de resíduos sólidos;
- III - reutilização de resíduos sólidos;
- IV - reciclagem de resíduos sólidos;
- V - tratamento de resíduos sólidos; e
- VI - disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

§1º - A sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos será assegurada por meio de instrumento de remuneração, com cobrança dos usuários, garantida a recuperação dos custos decorrentes da prestação dos serviços essenciais e especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Ficam regulamentados os artigos 13, 20 e 33 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, no que se refere à identificação dos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos, à definição de suas responsabilidades quanto à coleta, tratamento e destinação final dos resíduos, e à obrigatoriedade de cadastramento no Sistema do SIIGG – Sistema Integrado de Identificação de Grandes Geradores no site da Prefeitura, bem como à apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), e em especial as tipologias das atividades listadas no Anexo I deste Decreto.

§1º - Para os fins deste Decreto, consideram-se grandes geradores de resíduos sólidos:

- I** - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2 pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com volume superior a 200 (duzentos) litros diários;
- II** - os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos inertes, tais como entulhos, terra e materiais de construção, com massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários, considerada a média mensal de geração, sujeitos à obtenção de alvará de aprovação e/ou execução de edificação, reforma ou demolição;
- III** - os condomínios de edifícios não-residenciais ou de uso misto cuja soma dos resíduos sólidos, caracterizados como resíduos da Classe 2 pela NBR 10.004, da ABNT, gerados pelas unidades autônomas que os compõem, totalize o volume médio diário igual ou superior a 1.000 (mil) litros;
- IV** - as microempresas e as empresas de pequeno porte a que se referem os incisos I e II do **caput** do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que gerem somente resíduos sólidos domiciliares ou, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 12.305, de 2010, que gerem resíduos sólidos equiparados aos resíduos sólidos domiciliares pelo Poder Público municipal acima do volume de duzentos litros por empreendimento por dia;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

V - as entidades da Administração Indireta e os órgãos e entidades estaduais e federais da Administração Direta e Indireta geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2 pela NBR 10.004, da ABNT, com volume superior a 200 (duzentos) litros diários ou geradores de sólidos inertes, tais como entulhos, terra e materiais de construção, com massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários, considerada a média mensal de geração.

§2º - Os resíduos resultantes das atividades dos grandes geradores são classificados como resíduos especiais.

§3º - Ficam excluídos, para os fins do disposto neste artigo, os geradores residenciais.

Art. 3º - Os Grandes Geradores deverão, obrigatoriamente, realizar o seu cadastramento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ou à Secretaria competente), por meio do Sistema SIIGG – Sistema Integrado de Identificação de Grandes Geradores.

§1º - O não cumprimento da obrigação de cadastramento sujeitará o infrator à cassação ou à declaração de nulidade do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas, civis e ambientais previstas na legislação vigente.

§2º - Para o cadastramento de que trata o caput deste artigo, o Grande Gerador deverá acessar o sistema disponível no sítio oficial do Município de Embu Guaçu e anexar os seguintes documentos:

I - Cópia do Alvará de Funcionamento;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Preenchimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e demais normas pertinentes, com Responsabilidade Técnica devidamente assinada e reconhecida pelo conselho profissional competente, quando aplicável;

IV - Cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

V - Cópia do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos, firmado entre o Grande Gerador e empresa prestadora devidamente habilitada para transporte e destinação final ambientalmente adequada;

VI - Todas as informações solicitadas pelo Poder Público sobre a natureza, tipo, características e quantidades dos resíduos, bem como o gerenciamento e manejo desses resíduos, conforme este Decreto e demais normas regulamentares;

VII - Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela disposição final dos resíduos sólidos, quando aplicável.

§3º - O Grande Gerador deverá atualizar o cadastro a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver alterações cadastrais e/ou nos volumes e tipos de resíduos gerados.

Art. 4º - Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Descrição do empreendimento ou atividade;

II - Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, incluindo a origem, volume, caracterização dos resíduos e passivos ambientais a eles relacionados;

III - Identificação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;

IV - Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

V - Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

VI - Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto e para reciclagem;

VII - Metas e procedimentos relativos à minimização da geração de resíduos sólidos, reutilização e reciclagem;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

VIII - Caso aplicável, ações relacionadas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IX - Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

X - Periodicidade de revisão do plano de gerenciamento.

Art. 5º - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá atender ao disposto no PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sem prejuízo às demais normas, resoluções e legislações pertinentes ao gerenciamento de resíduos.

§1º - Caberá aos responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos manter atualizadas e disponíveis ao órgão ambiental municipal as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

§2º - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade, cabendo ao município ou ao órgão licenciador competente sua aprovação.

§3º - Os empreendimentos e atividades licenciadas no Município deverão, obrigatoriamente, registrar mensalmente no Sistema Integrado de Identificação de Grandes Geradores – SIIGG as informações relativas à execução dos respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, contendo, no mínimo: os tipos de resíduos gerados, os volumes produzidos e a destinação final adotada. Caberá aos responsáveis manterem tais informações devidamente atualizadas perante o órgão ambiental competente.

§4º - Nos casos em que o licenciamento ocorrer nas esferas estadual ou federal, será assegurada a oitiva do órgão municipal competente, especialmente quanto à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

§5º - Para empreendimentos e atividades não sujeitos ao licenciamento ambiental, a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos caberá à autoridade municipal competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º - Os Grandes Geradores deverão promover, direta ou indiretamente, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos seus resíduos, buscando a redução na geração, nos termos da legislação vigente.

§1º - Os Grandes Geradores deverão observar as normas de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos estabelecidas pelo Poder Público, bem como os regulamentos federais e estaduais aplicáveis.

§2º - As etapas de transbordo e tratamento deverão seguir a metodologia de execução e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, considerando as especificidades dos resíduos produzidos pelos Grandes Geradores.

Art. 7º - É de responsabilidade do Grande Gerador o acondicionamento, a coleta, o transporte, o destino e a disposição final dos resíduos sólidos especiais, bem como a corresponsabilidade por eventuais danos decorrentes do manejo inadequado realizado pelas empresas prestadoras de serviço contratadas.

§1º - É vedada a utilização da coleta seletiva municipal para o transporte dos resíduos recicláveis dos Grandes Geradores, salvo se houver convênio, contrato ou instrumento similar firmado com o Poder Público, nos termos da legislação vigente e mediante pagamento do preço público correspondente.

§2º - Os materiais recicláveis segregados na origem deverão ser prioritariamente destinados a cooperativas ou associações de catadores reconhecidas pelo Poder Público Municipal e que atendam à legislação vigente.

Art. 8º - O Decreto Federal nº 10.936/2022 estabelece que os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão ser entregues por meio eletrônico. Este Decreto regulamenta o sistema oficial de apresentação das informações relativas à gestão de resíduos em suas fontes geradoras no município de Embu Guaçu/SP, por meio da plataforma digital denominada SIIGG – Sistema Integrado de Identificação de Grandes Geradores.

Art. 9º - O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será pré-requisito para a concessão e emissão do alvará de funcionamento dos empreendimentos e atividades de extração de minérios, construção ou reforma que gerem mais de 1 (um) metro cúbico diário de resíduos, atividades agrossilvopastoris,





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

industriais, hospitais, clínicas médicas, e outras atividades que gerem resíduos contaminantes ou infectantes, bem como comércios, serviços e empreendimentos que produzam quantidades significativas de resíduos em volume superior à média de 200 (duzentos) litros diários.

Parágrafo único. Tais empreendimentos e atividades deverão elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e submetê-los à análise do Poder Público Municipal.

Art. 10. Os comerciantes de embalagens de agrotóxicos, pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos deverão manter, de forma conjunta, sistema de recebimento e destinação ambientalmente adequada para tais resíduos, sem prejuízo ao Poder Público, que atuará como parceiro e agente fiscalizador das ações.

Art. 11. Os empreendimentos comerciais, no que se refere aos resíduos sujeitos à logística reversa obrigatória, deverão apresentar ao Poder Público Municipal seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), sendo este um dos pré-requisitos para a emissão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Será observado o disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010, que trata da logística reversa, bem como o Capítulo III do Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta o Programa Nacional de Logística Reversa.

Art. 12. Os resíduos provenientes da construção civil (RCC), gerados por Grandes Geradores, deverão ser encaminhados exclusivamente à Usina de Tratamento de Resíduos da Construção Civil, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, para que sejam triados, processados e destinados de forma ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente.

§1º - Os resíduos da construção civil somente poderão ser transportados por empresas ou profissionais autônomos devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR, no Módulo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), e com cadastro ativo no Sistema Integrado de Identificação de Grandes Geradores – SIIGG, mantido pelo Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

§2º - É obrigatória a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) eletrônico para cada remessa de RCC transportada, contendo as seguintes informações mínimas:

I – identificação do gerador e do transportador;

III – quantidade e unidade de medida;

IV – data e local de origem;

V – identificação da unidade de destinação final licenciada.

§3º - O MTR deverá ser emitido previamente ao transporte e mantido disponível em formato físico ou digital durante todo o trajeto, podendo ser exigido a qualquer momento pela fiscalização municipal ou ambiental.

§4º - O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará o gerador e o transportador às sanções administrativas, civis e ambientais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, do Decreto Federal nº 10.936/2022, da Resolução CONAMA nº 307/2002, das normas da CETESB e da legislação municipal.

§5º - São solidariamente responsáveis pelo correto transporte e destinação final dos resíduos os Grandes Geradores e os transportadores contratados, inclusive nos casos de descarte irregular em áreas públicas, privadas ou em locais não autorizados.

Art. 13. Todo transporte de resíduos da construção civil (RCC) por Grandes Geradores no território municipal deverá estar obrigatoriamente vinculado à emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) eletrônico, por meio do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR, Módulo MTR, instituído pela CETESB, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.936/2022.

§1º - A emissão do MTR será obrigatória independentemente da quantidade de resíduos transportados, devendo conter todas as informações exigidas pelos sistemas SIGOR/MTR e SIIGG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.329 de 02 de Setembro de 2025.

Embu-Guaçu, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.382/2025

Dispõe sobre a denominação de Travessa Adão Vieira dos Santos, a travessa localizada na nas imediações da Estrada do Jusa, no Parque Oriente.

Projeto de Lei nº 063/2025

Autoria: Vereador Elton Camargo Corrêa

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Travessa Adão Vieira dos Santos, à travessa localizada nas imediações da Estrada do Jusa, no bairro Parque Oriente, que inicia em coordenadas Latitude -23.818, Longitude -46.7743 e termina em coordenadas Latitude -23.8211, Longitude -46.777.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.383/2025

Dá denominação de Rua Francisco de Assis Lopes, à Rua 16 (dezesseis) localizada na Urbanização Jardim Madalena.

Projeto de Lei nº 069/2025

Autoria: Vereador Elton Camargo Corrêa

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se Rua Francisco de Assis Lopes, a Rua 16 (dezesseis) localizada na Urbanização Jardim Madalena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.384/2025

Altera o Art. 1º da Lei Ordinária nº 2.282, de vinte e dois de abril de 2010.
(Redação Modificada pela Emenda nº 033/2025).

Projeto de Lei nº 018/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Emenda Modificativa nº 033/2025: Vereador Joãozinho do Cavalo

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 2.282, de vinte e dois de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: (Redação Modificada pela Emenda nº 033/2025)

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu autorizada a desafetar, por doação pura e simples, à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de terra abaixo descrita, medindo 1.372,50m², situada na Avenida Pedro de Moraes, designado por lote 2B da quadra B do Parque Industrial de Embu-Guaçu, neste Município, destinada a construção de Delegacia de Polícia, que assim se descreve: - Medindo 22,50m de frente para a referida avenida, 61,00m da frente aos fundos do lado direito e 66,00m do lado esquerdo de quem da frente olha para o lote e nos fundos 19,70ms, encerrando a área de 1.372,50ms², confrontando pelo lado direito com o lote 2º quadra B do loteamento Parque Industrial de Embu-Guaçu, pelo lado esquerdo com o lote 3 da quadra B do loteamento Parque Industrial de Embu-Guaçu e pelos fundos com o lote 15 da quadra B do loteamento Parque Industrial de Embu-Guaçu, localizado e distante 66,50m da esquina com a Rua Julia Narimatsu, com Avenida Pedro de Moraes, lado direito de quem da esquina da Rua Julia Narimatsu, se dirige ao imóvel e seguem direção a Rua Alexandre Eder. CADASTRO Nº 22252.22.64.0116.00000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº3.356/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.385/2025

Altera a redação dos §§ 5º e 6º do artigo 89 da Lei nº 1.724/2001 (Código Tributário Municipal), com base nas novas diretrizes jurisprudenciais, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 022/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos §§ 5º e 6º do artigo 89 da Lei Municipal nº 1.724/2001, tendo em vista as novas diretrizes jurisprudenciais traçadas pelo STJ, passando tais dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º. Não serão incluídos na base de cálculo do ISS incidente sobre os serviços dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços os valores correspondentes às mercadorias produzidas pelo próprio prestador, fora do local da prestação, e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

§ 6º. Os materiais adquiridos de terceiros e incorporados à obra pelo prestador do serviço integrarão a base de cálculo do ISS nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, não sendo permitida a sua dedução.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR **Nº217/2025**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal instituído pela Lei Complementar nº 213, de 18 de junho de 2025, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 009/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 213, de 18 de junho de 2025, nos termos do §2º do artigo 6º da referida lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 213/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



OFÍCIO Nº 214/2025

Embu-Guaçu, 22 de setembro de 2025

Exmo. Sr.

JOÃO DOMINGUES MENDES – UNIÃO BRASIL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU.

REF.: OFÍCIO Nº 208/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 231/2025, DE AUTORIA DO EXMO. SR. VEREADOR DAVID REIS.

Ilustríssimo Sr. Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em atenção ao requerimento referenciado, aprovado por esse Egrégio Plenário, para informar a Vossa Excelência, Sr. Vereador David Reis do que segue:

1. Atualmente, a Frota Municipal de veículos destinados ao Transporte Escolar é composta por 14 (quatorze) veículos, conforme relação abaixo:

PLACA	MARCA	FAB	MOD
DJM9736	VW/MASCA GRANMINI EOD O	2013	2014
DJM8023	VW/MASCA GRANMINI EOD O	2014	2014
FTB1198	VW/MASCA GRANMINI O	2014	2014
FTS0381	VW/MASCA GRANMINI O	2014	2014
GDM1808	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017	2017
FXC2959	VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	2018	2019
GAA1C41	M. BENZ/CAIO LO 916 .ORE	2019	2020
GAA3I07	VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	2020	2021
GAA3I16	VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	2020	2021
GAA4I11	VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	2020	2021
BZA4E51	M. BENZ/CAIO LO 916 .ORE	2022	2023
COS4B82	M. BENZ/CAIO LO 916 .ORE	2022	2023
FQX6C76	M. BENZ/LO 916 ESC R	2022	2023
FQH4A72	VW/NEOBUS 8.180E	2025	2026



2. Quanto à situação atual dos veículos da Frota Municipal do Transporte Escolar, segue relação discriminada:

PLACA	VEÍCULO	SITUAÇÃO
FQH4A72	VW/NEOBUS 8.180E	EM USO
DJM8023	VW/MASCA GRANMINI EOD	EM USO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO
FQX6C76	M. BENZ/LO 916 ESC R	EM USO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO
FXC2959	VW/15.190 ESD E. HD ORE	EM USO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO
GAA1C41	M. BENZ/CAIO LO 916 ORE	EM USO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO
GAA3I07	VW/15.190 EOD E. HD ORE	EM USO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO
GAA4I11	VW/15.190 EOD E. HD ORE	EM USO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO
COS4B82	M. BENZ/CAIO LO 916 ORE	PARADO AGUARDANDO MANUTENÇÃO
BZA4E51	M. BENZ/CAIO LO 916 ORE	PARADO AGUARDANDO MANUTENÇÃO
DJM9736	VW/MASCA GRANMIDI EOD	PARADO AGUARDANDO MANUTENÇÃO
FTB1198	VW/GRANMIDI	PARADO AGUARDANDO MANUTENÇÃO
FTS0381	VW/MASCA GRANMINI	PARADO AGUARDANDO MANUTENÇÃO
GAA3I16	VW/15.190 EOD E. HD ORE	PARADO AGUARDANDO MANUTENÇÃO
GDM1808	M. BENZ/OF 1519 R. ORE	PARADO AGUARDANDO MANUTENÇÃO

Sendo o que me cumpria para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,


PERLA PAULO PIRES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Perla Paulo Pires
RG 28.438.742-3
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes

Embu Guaçu, 18 de agosto de 2025

Ofício nº. 167/2025

Assunto: Instalação de Placa Logradouro

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Vereador Colle

Anexo: Ofício – Nº 94/2025/GVPC – Fotos do local.

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atenção ao ofício nº 94/2025/GVPC e reiteração do Ofício nº11/2025/GVPC de Instalação de Placa Logradouro na RUA LUIZA FRANQUINI COLOMBO – BAIRRO VILA SANTISTA, informar que o serviço foi devidamente CONCLUÍDO conforme fotos que comprovam sua execução.

Diante do exposto apresento votos de elevada estima e consideração.

Sem mais.
Att.

Nelson da S. Araujo
Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes

Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 94/2025/GVPC

Embu-Guaçu, 16 de julho de 2025.

Para: Sr. Israel Neres
Secretaria Municipal de Segurança e Transporte

Assunto: Instalação de Placa Logradouro

Prezado Senhor,

Venho através deste, reiterar o ofício nº 11/2025/GVPC, solicitando a instalação de placa Logradouro na Rua Luiza Franquini Colombo, localizada no bairro Vila Santista.

Sem mais, no aguardo do vosso Deferimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Prof. Colle
Vereador UNIÃO BRASIL





OFÍCIO- Nº94/2025/GVPC

Embu-Guaçu, 18 de agosto de 2025

ASSUNTO: Instalação de Placa de Logradouro

Rua Lulza Franquini Colombo

Bairro Vila Santista

Concluído



Silvio Pereira Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu – Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095
Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes

Embu Guaçu, 18 de agosto de 2025

Ofício nº. 168/2025

Assunto: Instalação de Placa Logradouro

De: Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu-Guaçu – Vereador Colle

Anexo: Ofício – Nº 93/2025/GVPC – Fotos do local.

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei complementar nº 175/2022, cumprimentando cordialmente, vem através deste encaminhar resposta:

Em atenção ao ofício nº 93/2025/GVPC e reiteração do Ofício nº02/2025/GVPC de Instalação de Placa Logradouro na RUA SILVANA ALMEIDA DOS SANTOS – BAIRRO VILA SANTISTA, informar que o serviço foi devidamente CONCLUÍDO conforme fotos que comprovam sua execução.

Diante do exposto apresento votos de elevada estima e consideração.

Sem mais.

Att.

Nelson da S. Araujo
Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes

Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 93/2025/GVPC

Embu-Guaçu, 16 de julho de 2025.

Para: Sr. Israel Neres
Secretaria Municipal de Segurança e Transporte
Assunto: Instalação de Placa Logradouro

Prezado Senhor,

Venho através deste, reiterar o ofício nº 02/2025/GVPC, solicitando a instalação de placa Logradouro na Rua Silvana Almeida dos Santos, localizada no bairro Itororó.

Sem mais, no aguardo do vosso Deferimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Prof. Colle
Vereador UNIÃO BRASIL





OFÍCIO- Nº93/2025/GVPC

Embu-Guaçu, 18 de agosto de 2025

ASSUNTO: Instalação de Placa de Logradouro

Rua Silvana Almeida dos Santos

Bairro Vila Santista

Concluído



Silvio ~~Pereira~~ Domingues

Diretor do Departamento de Trânsito



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 044/2025

Embu-Guaçu, 22 de agosto de 2025

À

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

A/C do Senhor Presidente João Domingues Mendes

Assunto: Resposta à Moção de Apelo nº072 /2025

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se de resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito ao Apelo nº 072/2025, aprovada por esta Colenda Câmara Municipal.

A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu manifesta seu respeito e consideração pela iniciativa apresentada.

Reiteramos nosso compromisso de manter o diálogo aberto e transparente com o Poder Legislativo, em prol do desenvolvimento do município e do bem-estar de nossa população.

Atenciosamente,

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete
do Prefeito



Embu-Guaçu, 22 de agosto de 2025.

Ofício 109-2025- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
SMADS - **Assunto: Ref. Moção de Apelo n. 072-2025**

Ilustríssimo Sr. ° Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu
Vereador João Domingues Mendes
Vereadora Márcia Almeida

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste esclarecer quanto ao que nos foi questionado na Moção de Apelo n. 072-2025, enviado para esta secretaria, oriunda do Gabinete do Prefeito.

A proposição supracitada, propõe a implantação de um local que possa servir de “abrigo” temporário para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade, seja por qualquer motivo, no Município.

Pois bem.

Inicialmente, quanto ao teor do contido na proposta, cumpre esclarecer, que o Município já realiza o acolhimento e atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade, tal atendimento consiste na oferta de local adequado para realização de higiene pessoal (banho, troca de roupas, escovação de dentes), bem como local para lavar as roupas e alimentação (café da manhã).

O serviço mencionado é ofertado de segunda à sexta feira no CREAS.

Outrossim, através da Lei n. 2.920-2019, dispõe de auxílio moradia emergencial às vítimas de enchentes, enxurradas, desmoronamentos, estado de risco e, ou fragilidade social, neste sentido este benefício é estendido para as mulheres vítimas de violência doméstica ou qualquer outra vulnerabilidade, isto à nível municipal.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 065/2025

Embu-Guaçu, 23 de setembro de 2025

À

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Att. João Domingues Mendes

Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 222/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento n.º 222/2025, segue resposta do departamento de Recursos Humanos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossa consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete

8.
24/09/25
03:26



COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: Gabinete do Prefeito	DATA: 22 /09 /2025
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Nº: 460 /2025
ASSUNTO: Resposta do Requerimento Nº222/2025	

Senhor Chefe de Gabinete;

Venho através desse instrumento encaminhar as respostas dos questionamentos solicitadas no Requerimento 222/2025.

Item 1: No primeiro semestre de 2025 (01/01/2025 a 30/06/2025) foram realizadas 88 (Oitenta e Oito) Rescisões.

Item 2:

- A) 2 (Dois) Referem-se a servidores temporários.
- B) 28 (Vinte e Oito) Referem-se a servidores efetivos
- C) 58 (Cinquenta e Oito) Referem-se a servidores comissionados.

Item 3: Não, para previsão de pagamento estamos aguardando um aparo legal do departamento de Finanças.

Item 4: O valor total foi de R\$ 406.734,99.

Item 5: Documentos em anexo.

Marcelo Borges da Costa

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

RELATORIO

DATA 22/09/2025

RELATORIO 000002

PAGINA 1

DATA RESC | CODIGO | NOME

03/01/2025	004973	ROMEU MANTOVANI
13/01/2025	000205	ANA MARA MARTINS DE ANDRADE COSTA
13/01/2025	007583	CLAUDIA MARIA CRISTOFAM NOBRE
14/01/2025	009280	ENNE PAULA GOMES SANTOS
15/01/2025	009020	BRAYAN GADELHA FERREIRA
15/01/2025	009986	ANDREZA MARIA DE SOUZA
19/01/2025	004104	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
20/01/2025	002029	JOSE PINTO GABRIEL
27/01/2025	008860	JOSENILDO TAVARES DO NASCIMENTO
28/01/2025	010023	FABIANA APARECIDA DE MORAES VIEIRA
29/01/2025	008852	BARBARA BRUNA DA SILVA
29/01/2025	009948	RAQUEL DE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS
01/02/2025	005423	ROSA MARIA MACHADO DOS SANTOS
01/02/2025	007610	EMILIN DA SILVA DE SOUZA
01/02/2025	008840	ROMILSON DO NASCIMENTO
01/02/2025	009916	KATIA DA SILVA
01/02/2025	009922	VALDEMIR ANDRADE SILVA
01/02/2025	009933	YURY CATALANI NEPOMUCENO DUARTE
01/02/2025	009947	VITORIA FERNANDA MOURA DA FONSECA
01/02/2025	009993	CAIO HENRIQUE LOURO RIEDEL LEAL
01/02/2025	009994	SAMUEL ALBINO JUNIOR
03/02/2025	010004	EDUARDO DE OLIVEIRA ROSSI
03/02/2025	010028	RUTH PAULA DA SILVA
04/02/2025	010013	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE
05/02/2025	006969	DAGMAR ABREU SOUZA
05/02/2025	008888	JEFFERSON DOS SANTOS MIRANDA
13/02/2025	007543	GISELLE PEREIRA DE SOUZA
14/02/2025	007597	TIAGO ALVES DA SILVA
14/02/2025	009920	LUANA DE LIMA ALVES MIRANDA
17/02/2025	008891	ALEXANDER DE LUCAS
17/02/2025	009930	LEONARDO BATISTA LOPES DE MATOS
18/02/2025	009945	ANTONIA LARISSA FRAGA VASCONCELOS
19/02/2025	001706	IVAN DOS SANTOS
21/02/2025	010005	SIMONE APARECIDA GOMES DE ARRUDA
26/02/2025	008863	VALDIRA VILANI DIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
26/02/2025	009419	VIVIANE DOMINGUES DA SILVA HELEODORO
26/02/2025	010015	REGINA CELIA COUTINHO
26/02/2025	010024	CRISTIANA HAUCH DE SOUZA OLIVEIRA
26/02/2025	010032	LUCAS AUGUSTO MARTINS DE FREITAS
07/03/2025	009048	GABRIELA MONTE GODOY DE VASCONCELLOS
13/03/2025	009955	RAFAEL KAZUO GIMENEZ PITA UNO
14/03/2025	008851	JANAINA SILVA SOUZA SANTOS
17/03/2025	009233	JOYCE MARA ROCUMBACK ESPIRITO SANTO
21/03/2025	010042	VANESSA APARECIDA ALVES DOS ANJOS
07/04/2025	009196	LUDMILA GOMES DA SILVA
08/04/2025	002869	SANDRA MARA SILVA COSTA

RELATORIO

DATA 22/09/2025

RELATORIO 000002

PAGINA

2

DATA RESC | CODIGO | NOME

16/04/2025	005122	LETICIA PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA
16/04/2025	007490	JONAS GOUVEIA DOS SANTOS
22/04/2025	008859	CRISTIANE STOEVEER DACAL
25/04/2025	001530	ADILIA MARIA RODRIGUES DORIZOTTI
30/04/2025	009944	AILTON RIBEIRO DE SOUSA
30/04/2025	010030	GELSA MARIA RIBEIRO DE SOUSA
01/05/2025	008850	CAUE ALAN CRUZ
05/05/2025	008855	GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
05/05/2025	008875	GABRIEL PEREIRA FLOSE
05/05/2025	008878	ZILDA MARCELINO BARBOSA DA SILVA
05/05/2025	009915	MARIO HELFSTEIN
05/05/2025	009927	JOEL CAMPOS DE ANDRADE
13/05/2025	008965	MARCELO SILVA DE ARAUJO
14/05/2025	009926	BELARMINO JAKSON SILVA CARNEIRO
14/05/2025	009928	VALDEMIR VIEIRA GALHARDO
15/05/2025	007532	CINTIA GONCALVES DE OLIVEIRA ARAUJO
16/05/2025	008853	JANAINA APARECIDA SENA DOMINGUES SCHUNCK
16/05/2025	009990	JUNIOR EXPEDITO CARVALHO
16/05/2025	010011	RENATO LUCIO DE CARVALHO
19/05/2025	007596	LUAN RODRIGUES FERREIRA
19/05/2025	007729	SHIRLEY DIAS SCHUNCK RAINHA
19/05/2025	008893	GILSON CINTRA
19/05/2025	010040	LETICIA LIMA DE OLIVEIRA
20/05/2025	009934	VANESSA SIMOES DE SOUZA CARREIRO
23/05/2025	005338	MARCELO EIRAS
26/05/2025	009951	SUANE SANTOS ALMEIDA
03/06/2025	001680	ANA ROSA MARIANO
03/06/2025	003704	RITA DE CASSIA F A DA SILVA
03/06/2025	007647	RITA DE CASSIA ACEIRO
03/06/2025	009987	VALTER LOPES LEITE
03/06/2025	010012	NATHALIA LOPES LEITE
05/06/2025	008899	CAROLINE DINIZ DE OLIVEIRA
05/06/2025	009991	MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO
11/06/2025	007732	PEDRO PERES DA SILVA
11/06/2025	009035	ANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA
12/06/2025	008960	LAIZA DE JESUS SILVA
12/06/2025	008961	JULLYA SANTOS GERVASIO
13/06/2025	008868	MAILTON DORNELAS DE AQUINO
18/06/2025	009995	BIANCA DE SOUZA VIANA
23/06/2025	002936	TERESINHA DAS DORES LOPES REIMBERG
23/06/2025	008881	MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS
28/06/2025	003791	PATRICIA DA COSTA BLANDINO

88 Mostrado(s)



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 069/2025

Embu-Guaçu, 26 de setembro de 2025

A

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Att. Marcia Almeida

Vereadora

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 119/2025/CME/GMA

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício n.º 119/2025, segue resposta do departamento de Contabilidade.

Sem mais para o momento, reiteramos nossa consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geraldo Cosme Barbosa
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
CNPJ: 65.694.846/0001-14
Rua Emília Pires, 135
Centro
Embu-Guaçu - SP
26/9/25
08:40



Embu-Guaçu, 26 de setembro de 2025.

Comunicação Interna N.º 115/2025

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício 119/2025/CMEG/GMA - Ver. Marcia Almeida.

Prezado Chefe de Gabinete,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através desta informar que as mesmas informações constantes neste Ofício, foi devidamente respondido através do Requerimento 160/2025, pela Comunicação Interna 53/2025 encaminhada a esta Secretaria via SEI 3515103.405.00000990/2025-66.

Sem mais, agradecemos desde logo a atenção empenhada.

Ladson Cesar Sousa Silva
Chefe de Divisão de Contabilidade
Informações.





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO nº 119/2025/CMEG/GMA

Embu-Guaçu, 11 de agosto de 2025.

Ao

Sr. Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal de Embu-Guaçu
Embu-Guaçu - SP

Assunto: Solicitação de relatório das dívidas da Prefeitura – Exercício de 2024 até a presente data.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar, nos termos do dever institucional de fiscalização e em respeito ao princípio da transparência pública, o envio de relatório detalhado contendo as dívidas da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, contraídas no exercício de 2024 até a data atual.

Para fins de análise e acompanhamento da situação fiscal do município, solicito que o relatório contenha, sempre que possível:

- A especificação por tipo de dívida (fornecedores, encargos, precatórios, entre outros);
- A origem contratual ou legal de cada obrigação;
- Os respectivos valores atualizados;
- A situação atual de pagamento (em aberto, parcelado, quitado parcialmente etc.);
- A previsão de quitação, se houver.

Tal solicitação visa assegurar o pleno exercício da função legislativa e o acompanhamento responsável das finanças públicas municipais.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

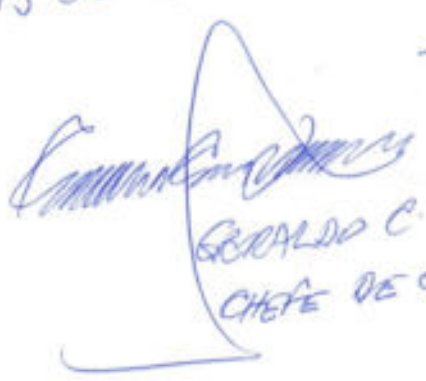
Marcia Almeida
Vereadora – PODE

AO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SR LISANDRO RIBEIRO

• PARA SUA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS SE ACHAM NECESSÁRIAS.


GERALDO C. BARBOSA
CHEFE DE GABINETE

10
08
25

AO SECRETARIO DE
FINANÇAS.

FAOR providenciar
A resposta A CASA
LEGISLATIVA.

14/08/25




PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº997/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Gildasio Febronio dos Santos Junior, como Diretor do Departamento de Bem-Estar Animal.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Gildasio Febronio dos Santos Junior, portador da cédula de identidade RG. nº 42.***.***-5 e do CPF nº 317.***.***- 79, no cargo de Diretor do Departamento de Bem-Estar Animal.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº998/2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Zilda Aparecida Mendes da Silva, como Chefe de Divisão de Transporte Escolar.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Zilda Aparecida Mendes da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.***.***-6 e do CPF nº 358.***.***- 06, no cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº999/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Diego Viana, como Chefe de Divisão de Transportes Coletivos.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Diego Viana, portador da cédula de identidade RG. nº 5.***.95 e do CPF nº 075.***.***- 62, no cargo de Chefe de Divisão de Transportes Coletivos.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.000/2025

Revoga a Portaria nº 776, de 29 de Julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Thiago Silva Guizzi, como Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Assistência.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 776, de 29 de Julho de 2025, que nomeia o Senhor Thiago Silva Guizzi, portador da cédula de identidade RG. nº 38.***.***-6 e do CPF nº 510.***.***-60, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Assistência.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.001/2025

Dispõe sobre a designação do Senhor Thiago Silva Guizzi, na função gratificada de Encarregado de Serviço de Casa do Cidadão.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar o Senhor Thiago Silva Guizzi, portador da cédula de identidade RG. nº 38.***.***-6 e do CPF nº 510.***.***-60, na função gratificada de Encarregado de Serviço de Casa do Cidadão.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.002/2025

Dispõe sobre a designação do Senhor Vicente Júnior da Silva, na função gratificada de Encarregado de Serviço de Atendimento à Criança e Adolescente.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar o Senhor Vicente Júnior da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 57.***.***-1 e do CPF nº 004.***.***- 25, na função gratificada de Encarregado de Serviço de Atendimento à Criança e Adolescente.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.003/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Rubens Rodrigues da Silva, como Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Assistência.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Rubens Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 41.***.***- x e do CPF nº 423.***.***- 90, no cargo de Chefe de Divisão de Atividades Administrativas, Expediente e Atendimento ao Cidadão - Assistência.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.004/2025

Dispõe sobre a designação do Senhor Jackson Mayson da Silva Norberto, na função gratificada de Encarregado de Seção Segurança Alimentar.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Designar o Senhor Jackson Mayson da Silva Norberto, portador da cédula de identidade RG. nº 45.***.***- 02 e do CPF nº 397.***.***- 38, na função gratificada de Encarregado de Seção Segurança Alimentar.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.005/2025

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Embu Guaçu.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.926/2019. Que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como a necessidade de sua recomposição paritária,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Embu Guaçu, para mandato de 2025 a 2027, conforme segmentos representativos a seguir:

I – SEGMENTO USUARIOS (TITULARES):

1. Ana Paola Abrão Jana – CPF 157.556.388-61
2. Aparecida Gonçalves Roschel Silva - CPF 273.685148-00
3. Eliezer Rodrigues de Souza – CPF 011.324.458-41
4. Geine Pires Aguirra – CPF 145.692.038-33
5. Hélio Pires da Silva – CPF 009.039.768-11
6. José Antônio Gomes – CPF 646.191.508-78
7. Leila Silva Paiva – CPF 178.237.318-78
8. Luiz Henrik Borges dos Santos – CPF 971.571.078-28
9. Manoel Domingues – CPF 971.159.248-72
10. Michele Celeste Leal – CPF 320.196.958-39
11. Roberta Roschel Ribeiro – CPF 282.854.-23
12. Terezinha Dores Pereira Santos – CPF 148.194.538-66

II – SEGMENTO USUARIOS (SUPLENTES):

1. Alexina Ferreira Gomes Pires da Silva – CPF 398.915.346-34
2. Antônio Lombas- CPF 007.335.778-22
3. Cassia Schunck CPF 278.109.648-28
4. Cléia Alves dos Santos – CPF 350.014.958-81
5. Cleide Aparecida dos Santos – CPF 101.504.548-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá sua composição paritária, cabendo aos membros exercerem suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.006/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde do Município de Embu-Guaçu, eleitos conforme processo eleitoral realizado.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais considerando o resultado das eleições para composição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, bem como a posse dos conselheiros realizada em 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros eleitos para recompor os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde de Embu-Guaçu do biênio 2021-2023, como segue:

Unidade de Saúde da Família Recanto Lagoa Grande

Usuário - Titular: Julia Ferreira dos Santos Ribeiro - CPF 477.756.980-02

Usuário - Titular: Eliana dos Santos - CPF 135.806.968-90

Trabalhador - Titular: Maria Denise Ferreira da Silva Santos - CPF

180.018.308-96

Gestão - Titular: Vanessa Mendes - CPF 223.549.328-98

Usuário - Suplente: Kethen Cristina Santos de Jesus - CPF 425.022.238-14

Trabalhador - Suplente: Leticia Aparecida Ribeiro Nishio - CPF
325.900.808-08

Unidade de Saúde da Família Florida

Usuário - Titular: José Antonio Gomes - CPF 646.191.508-78

Usuário - Titular: Luiz Henrik Borges dos Santos - CPF 371.571.078-05

Trabalhador - Titular: Marlene Emerick dos Santos Delfim - CPF
227.833.488-23

Gestão - Titular: Janaína Trindade Antonio - CPF 263.023.748-63

Trabalhador - Suplente: Geralda Aparecida do Nascimento Almeida - CPF
563.804.106-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

Unidade de Saúde da Família Sapateiro

Usuário - Titular: Eliezer Rodrigues de Souza - CPF 011.324.458-41

Usuário - Titular: Antônio Lombas - CPF 007.335.778-22

Trabalhador - Titular: Lenita Moraes - CPF 176.447.708-10

Gestão - Titular: Iris Cristina Brito Neiva - CPF 475.096.538-35

Suplente: Lourdes Helfstein dos Santos - CPF 255.207.108-21

Unidade de Saúde da Família Jardim Progresso

Usuário - Titular: Rosilda Maria da Silva Batista - CPF 710.232.324-72

Usuário - Titular: Milton Angelico - CPF 037.987.238-26

Trabalhador - Titular: Lucimere Campos de Oliveira - CPF 270.337.928-59

Gestão - Titular: Luciana Donisete de Andrade Urioste - CPF 258.756.698-37

Trabalhador - Suplente: Agnaldo Cassimiro de Andrade - CPF 147.582.628-10

Unidade de Saúde da Família Paulo Maneta

Usuário - Titular: Roberta Roschel Ribeiro - CPF 282.854.498-23

Usuário - Titular: Aparecida Gonçalves Roschel Silva - CPF 273.685.148-00

Trabalhador - Titular: Roberto Alves Junior - CPF 389.038.348-36

Gestão - Titular: Jane de Souza Domingues - CPF 179.228.278-81

Trabalhador - Suplente: Moisés Rodrigues dos Santos - CPF 291.171.098-33

Unidade de Saúde da Família Penteado

Usuário - Titular: Hélio Pires da Silva - CPF 009.039.768-11

Usuário - Titular: Cléia Alves dos Santos - CPF 350.014.958-81

Trabalhador - Titular: Wendell Goulart Batista - CPF 172.647.178-01

Gestão - Titular: Luiza Maria Laurindo - CPF 179.289.248-97

Trabalhador - Suplente: Silvana Pacheco da Silva - CPF 256.050.478-25

Usuário - Suplente: Alexina Ferreira Gomes Pires da Silva - CPF 398.915.346-34

Usuário - Suplente: Edinaldo Geronimo - CPF 298.473.768-75

Unidade de Saúde da Família Jardim Campestre

Usuário - Titular: Ana Paola Abrão Jana - CPF 157.556.388-61

Usuário - Titular: Maria Gercineide Rodrigues dos Santos Pereira - CPF 132.416.188-46

Usuário - Titular: Angelita de Jesus Santos Lopes - CPF 287.882.368-03





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Gestão - Titular: Erica Cristina Toledo Carneiro - CPF 297.225.918-19
Trabalhador - Suplente: Priscilla Gomes Vieira - CPF 332.957.458-54
Usuário - Suplente: Gabriel de Oliveira Moreno - CPF 361.044.878-40

Unidade de Saúde da Família Valflor

Usuário - Titular: Cássia Schunck - CPF 278.109.648-28
Usuário - Titular: Michele Celeste Leal - CPF 320.196.958-39
Trabalhador - Titular: Patrícia Claudino Toledo - CPF 344.958.878-82
Gestão - Titular: Jacqueline Rocha de Oliveira - CPF 324.015.288-65
Trabalhador - Suplente: Renata Cruz Nascimento de Moura - CPF 318.181.168-80.

Unidade de Saúde da Família Vila Cristina Filipinho

Usuário - Titular: Cleide Aparecida dos Santos - CPF 101.504.548-05
Usuário - Titular: Daniel da Silva - CPF 005.968.578-61
Trabalhador - Titular: Elizabete Pereira dos Santos - CPF 589.890.485-91
Gestão - Titular: Juliana Aguiar Santos - CPF 040.934.845-70
Trabalhador - Suplente: Cristiane Aparecida Faria - CPF 304.249.038-65
Usuário - Suplente: João Vitor Pereira Paiva - CPF 472.522.088-42

Unidade de Saúde da Família Centro

Usuário - Titular: Cecília Maria de Castro - CPF 129.688.158-06
Usuário - Titular: Rosilene do Espírito Santo - CPF 172.572.968-78
Trabalhador - Titular: Juliana Aparecida Eiras da Silva - CPF 254.357.498-08
Gestão - Titular: Keila Cristina da Silva - CPF 262.862.608-03
Trabalhador - Suplente: Miguel de Souza Almeida - CPF 013.103.518-56
Usuário - Suplente: Julia Cardoso Sacramento - CPF 539.921.518-75

Unidade de Saúde da Família Parque Recreio

Usuário - Titular: Bárbara Gisele Queiroz - CPF 291.525.708-60
Usuário - Titular: Leila Silva Paiva - CPF 178.237.318-78
Trabalhador - Titular: Eliane Maria da Silva - CPF 862.498.356-87
Gestão - Titular: Arquela Noroes Botelho - CPF 485.745.893-49
Usuário - Suplente: Marcela Andrade Moraes - CPF 453.362.068-06

Unidade de Saúde CAPS

Usuário - Titular: Terezinha Dores Pereira Santos - CPF 148.194.538-66
Usuário - Titular: Gisele de Jesus Paes Batista - CPF 364.696.578-93
Gestão - Titular: Denis da Silva - CPF 331.353.068-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Trabalhador - Titular: Marco Antônio Luiz Ferreira - CPF 157.130.638-28

Usuário - Suplente: Josefa Maria de Santana - CPF 040.390.788-88

Usuário - Suplente: Geine Pires Aguirra - CPF 145.692.038-33

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.007/2025

Revoga a Portaria nº 754, de 29 de Julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Waldney Araujo Silva, como Administrador Regional do Valflor/Itararé.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 754, de 29 de Julho de 2025, que nomeia o Senhor Waldney Araujo Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 37.***.***-8 e do CPF nº 444.***.***-60, no cargo de Administrador Regional do Valflor/Itararé.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.008/2025

Substituição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para gestão 2025 – 2027, conforme Lei Municipal Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

O Sr. Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – Substituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para o período de 14/03/2025 à 14/03/2027, em conformidade com a ata da assembleia geral de escolha dos membros representantes da sociedade civil para composição do CMDCA/EG realizada em 03 de Abril de 2025, com a Resolução CMDCA/EG nº 1, de 14 de março de 2023 e, ainda, com a Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1) Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Sra. Kênia Karini de Oliveira Vieira

Conselheiro Suplente: Sra. Renata Aparecida Costa Soares

2) Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheira Titular: Sra. Francielen Lima Siqueira

Conselheiro Suplente: Sr. Vicente Junior da Silva

3) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Sra. Vanessa Aparecida Camargo

Conselheira Suplente: Sra. Larissa Barbosa Kurosaki



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

4) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Conselheira Titular: Sr. Isabela Nascimento Moreira dos Santos

Conselheiro Suplente: Sra. Silvia Renata Bueno da Silva

5) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conselheiro Titular: Sra. Marcia Rosana da Silva Martins

Conselheiro Suplente: Sr. Douglas de Aguiar Lacerda

6) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselheiro Titular: Sr. Paulo Figueiredo Chamero

Conselheira Suplente: Sr. Lucas Henrique Ubaldo Catarino

7) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Conselheiro Titular: Sra. Camila Gomes Crenn

Conselheiro Suplente: Sra. Joice Alves Santiago

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A.) Representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e/ou ao adolescente:

1) Movimento Renovador Paulo VI

Conselheira Titular: Sra. Cleuza Guedes da Silva Gomes

Conselheiro Suplente: Sra. Antônio Gleuma de Andrade Diogo

2) Associação Passos Mágicos

Conselheiro Titular: Sra. Rita de Cassia Leme Ramos

Conselheira Suplente: Sra. Ivanilda Gelsomini

3) Lar Voluntários do Amor

Conselheiro Titular: Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha

Conselheira Suplente: Sr. Murilo Passos Nascimento

4) Casa da Paz

Conselheira Titular: Sra. Maiane Souza Oliveira Dias

Conselheira Suplente: Sra. Cintia Santos Almeida





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

5) Casa Transitória de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Sra. Perla Paulo Pires

Conselheira Suplente: Sra. Ester Maria Paulo

6) Associação Vilinha

Conselheira Titular: Sra. Alessandra de Carvalho Reis

Conselheira Suplente: Maria Marta Bedendo da Silva

7) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – subseção de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Dra. Bruna Nogueira Brandão

Conselheira Suplente: Dra. Maria Júlia de Souza

II - A representação da alínea *b* do inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015, teve uma de suas vagas preenchida por representante de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente, conforme § 6º do art. 29 da referida lei: no caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do Artigo 12, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do referido inciso, para a outra vaga será realizado, em caráter de complementação, novo processo de escolha (art. 28, caput).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 783/2025.

Embu-Guaçu aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.009/2025

Revoga a Portaria nº 007, de 01 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Eder Vinicius Cardoso Tolentino, como Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento Financeiro.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 007, de 01 de Janeiro de 2025, que nomeia o Senhor Eder Vinicius Cardoso Tolentino, portador da cédula de identidade RG. nº 32.***.***-7 e do CPF nº 312.***.***-55, no cargo de Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento Financeiro.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.010/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Antonio Lopes Sueiro Filho, como Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento Financeiro.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Antonio Lopes Sueiro Filho, portador da cédula de identidade RG. nº 5.***.***-2 e do CPF nº 462.***.***-68, no cargo de Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento Financeiro.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.011/2025

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Embu Guaçu.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.926/2019. Que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como a necessidade de sua recomposição paritária,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Embu Guaçu, para mandato de 2025 a 2027, conforme segmentos representativos a seguir:

I – SEGMENTO USUARIOS (TITULARES):

1. Ana Paola Abrão Jana – CPF 157.***.***-61
2. Aparecida Gonçalves Roschel Silva - CPF 273.***.***-00
3. Eliezer Rodrigues de Souza – CPF 011.***.***-41
4. Geine Pires Aguirra – CPF 145.***.***-33
5. Hélio Pires da Silva – CPF 009.***.***-11
6. José Antônio Gomes – CPF 646.***.***-78
7. Leila Silva Paiva – CPF 178.***.***-78
8. Luiz Henrik Borges dos Santos – CPF 971.***.***-28
9. Manoel Domingues – CPF 971.***.***-72
10. Michele Celeste Leal – CPF 320.***.***-39
11. Roberta Roschel Ribeiro – CPF 285.***.***-23
12. Terezinha Dolores Pereira Santos – CPF 148.***.***-66

II – SEGMENTO USUARIOS (SUPLENTES):

1. Alexina Ferreira Gomes Pires da Silva – CPF 398.***.***-34
2. Antônio Lombas- CPF 007.***.***-22
3. Cassia Schunck CPF 278.***.***-28
4. Cléia Alves dos Santos – CPF 350.***.***-81
5. Cleide Aparecida dos Santos – CPF 101.***.***-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

6. Daniel da Silva – CPF 005.***.***-61
7. Eliana dos Santos – CPF 135.***.***-90
8. Gisele de Jesus Paes Batista – CPF 364.***.***-93
9. Julia Ferreira dos Santos Ribeiro – CPF 047.***.***-02
10. Maria Gercineide Rodrigues dos S. Pereira – CPF:132.***.***-46
11. Mayke Reymond da Cruz Ferreira – CPF 424.***.***-50
12. Milton Angélico – CPF 037.***.***-26
13. Rosilda Maria da Silva Batista – CPF 710.***.***-72
14. Rosilene do Espirito Santo - CPF 172.***.***-78

II - SEGMENTO TRABALHADORES/GESTÃO (Titulares):

1. Eliane Maria da Silva - CPF 862.***.***-87
2. Geralda Aparecida do Nascimento Almeida - CPF 563.***.***-00
3. Juliana Aparecida Eiras da Silva - CPF 254.***.***-08
4. Lucimeire Campos de Oliveira - CPF 270.***.***-59
5. Marlene Emerick dos Santos Delfim - CPF 227.***.***-23
6. Roberto Alves Junior - CPF 389.***.***-36
7. Alessandra Marina Silva - CPF 299.***.***-00
8. Alice Moreira Neves Pedrão - CPF 078.***.***-36
9. Claudia Marcia Barbosa - CPF 285.***.***-33
10. Edgar Borges de Lima - CPF 077.***.***-01
11. Eliane Alves Faria - CPF 157.***.***-92
12. Hilma Guilherme dos Santos - CPF 569.***.***-00

II - SEGMENTO TRABALHADORES/GESTÃO (Suplentes):

13. Angelita de Jesus Santos Lopes - CPF 287.***.***-03
14. Joao Vitor Pereira Paiva - CPF 472.***.***-42
15. Lenita Moraes - CPF 176.***.***-10
16. Marco Antônio Luiz Ferreira - CPF 157.***.***-28
17. Maria Denise Ferreira da Silva Santos - CPF 180.***.***-96
18. Patrícia Claudino Toledo - CPF 344.***.***-82
19. Wendell Goulart Batista - CPF 172.***.***-01
20. Thiago Francisco dos Santos - CPF 381.***.***-85
21. Daniela de Jesus Calvao Daniluz - CPF 273.***.***-94
22. Adriana Santos Araujo - CPF 267.***.***-39
23. Guilherme de Moraes Cremm - CPF 383.***.***-00
24. Claudinete Macedo Oliveira da Silva - CPF 191.***.***-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá sua composição paritária, cabendo aos membros exercerem suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº1.005/2025.

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.012/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde do Município de Embu-Guaçu, eleitos conforme processo eleitoral realizado.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais considerando o resultado das eleições para composição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, bem como a posse dos conselheiros realizada em 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros eleitos para recompor os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde de Embu-Guaçu do biênio 2021-2023, como segue:

Unidade de Saúde da Família Recanto Lagoa Grande

Usuário - Titular: Julia Ferreira dos Santos Ribeiro - CPF 477.***.***-02

Usuário - Titular: Eliana dos Santos - CPF 135.***.***-90

Trabalhador - Titular: Maria Denise Ferreira da Silva Santos - CPF 180.***.***-96

Gestão - Titular: Vanessa Mendes - CPF 223.549.328-98

Usuário - Suplente: Kethen Cristina Santos de Jesus - CPF 425.***.***-14

Trabalhador - Suplente: Leticia Aparecida Ribeiro Nishio - CPF 325.***.***-08

Unidade de Saúde da Família Florida

Usuário - Titular: José Antonio Gomes - CPF 646.***.***-78

Usuário - Titular: Luiz Henrik Borges dos Santos - CPF 371.***.***-05

Trabalhador - Titular: Marlene Emerick dos Santos Delfim - CPF 227.***.***-23

Gestão - Titular: Janaína Trindade Antonio - CPF 263.***.***-63

Trabalhador - Suplente: Geralda Aparecida do Nascimento Almeida - CPF 563.***.***-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Unidade de Saúde da Família Sapateiro

Usuário - Titular: Eliezer Rodrigues de Souza - CPF 011.***.***-41

Usuário - Titular: Antônio Lombas - CPF 007.***.***-22

Trabalhador - Titular: Lenita Moraes - CPF 176.***.***-10

Gestão - Titular: Iris Cristina Brito Neiva - CPF 475.***.***-35

Suplente: Lourdes Helfstein dos Santos - CPF 255.***.***-21

Unidade de Saúde da Família Jardim Progresso

Usuário - Titular: Rosilda Maria da Silva Batista - CPF 710.***.***-72

Usuário - Titular: Milton Angelico - CPF 037.***.***-26

Trabalhador - Titular: Lucimere Campos de Oliveira - CPF 270.***.***-59

Gestão - Titular: Luciana Donisete de Andrade Urioste - CPF 258.***.***-37

Trabalhador - Suplente: Agnaldo Cassimiro de Andrade - CPF 147.***.***-10

Unidade de Saúde da Família Paulo Maneta

Usuário - Titular: Roberta Roschel Ribeiro - CPF 282.***.***-23

Usuário - Titular: Aparecida Gonçalves Roschel Silva - CPF 273.***.***-00

Trabalhador - Titular: Roberto Alves Junior - CPF 389.***.***-36

Gestão - Titular: Jane de Souza Domingues - CPF 179.***.***-81

Trabalhador - Suplente: Moisés Rodrigues dos Santos - CPF 291.***.***-33

Unidade de Saúde da Família Penteado

Usuário - Titular: Hélio Pires da Silva - CPF 009.***.***-11

Usuário - Titular: Cléia Alves dos Santos - CPF 350.***.***-81

Trabalhador - Titular: Wendell Goulart Batista - CPF 172.***.***-01

Gestão - Titular: Luiza Maria Laurindo - CPF 179.***.***-97

Trabalhador - Suplente: Silvana Pacheco da Silva - CPF 256.***.***-25

Usuário - Suplente: Alexina Ferreira Gomes Pires da Silva - CPF 398.***.***-34

Usuário - Suplente: Edinaldo Geronimo - CPF 298.***.***-75

Unidade de Saúde da Família Jardim Campestre

Usuário - Titular: Ana Paola Abrão Jana - CPF 157.***.***-61

Usuário - Titular: Maria Gercineide Rodrigues dos Santos Pereira - CPF 132.***.***-46

Usuário - Titular: Angelita de Jesus Santos Lopes - CPF 287.***.***-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Gestão - Titular: Erica Cristina Toledo Carneiro - CPF 297.***.***-19

Trabalhador - Suplente: Priscilla Gomes Vieira - CPF 332.***.***-54

Usuário - Suplente: Gabriel de Oliveira Moreno - CPF 361.***.***-40

Unidade de Saúde da Família Valfior

Usuário - Titular: Cássia Schunck - CPF 278.***.***-28

Usuário - Titular: Michele Celeste Leal - CPF 320.***.***-39

Trabalhador - Titular: Patrícia Claudino Toledo - CPF 344.***.***-82

Gestão - Titular: Jacqueline Rocha de Oliveira - CPF 324.***.***-65

Trabalhador - Suplente: Renata Cruz Nascimento de Moura - CPF 318.***.***-80.

Unidade de Saúde da Família Vila Cristina Filipinho

Usuário - Titular: Cleide Aparecida dos Santos - CPF 101.***.***-05

Usuário - Titular: Daniel da Silva - CPF 005.***.***-61

Trabalhador - Titular: Elizabete Pereira dos Santos - CPF 589.***.***-91

Gestão - Titular: Juliana Aguiar Santos - CPF 040.***.***-70

Trabalhador - Suplente: Cristiane Aparecida Faria - CPF 304.***.***-65

Usuário - Suplente: João Vitor Pereira Paiva - CPF 472.***.***-42

Unidade de Saúde da Família Centro

Usuário - Titular: Cecília Maria de Castro - CPF 129.***.***-06

Usuário - Titular: Rosilene do Espírito Santo - CPF 172.***.***-78

Trabalhador - Titular: Juliana Aparecida Eiras da Silva - CPF 254.***.***-08

Gestão - Titular: Keila Cristina da Silva - CPF 262.***.***-03

Trabalhador - Suplente: Miguel de Souza Almeida - CPF 013.***.***-56

Usuário - Suplente: Julia Cardoso Sacramento - CPF 539.***.***-75

Unidade de Saúde da Família Parque Recreio

Usuário - Titular: Bárbara Gisele Queiroz - CPF 291.***.***-60

Usuário - Titular: Leila Silva Paiva - CPF 178.***.***-78

Trabalhador - Titular: Eliane Maria da Silva - CPF 862.***.***-87

Gestão - Titular: Arquélau Noroes Botelho - CPF 485.***.***-49

Usuário - Suplente: Marcela Andrade Moraes - CPF 453.***.***-06

Unidade de Saúde CAPS

Usuário - Titular: Terezinha Dores Pereira Santos - CPF 148.***.***-66

Usuário - Titular: Gisele de Jesus Paes Batista - CPF 364.***.***-93

Gestão - Titular: Denis da Silva - CPF 331.***.***-01





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Trabalhador - Titular: Marco Antônio Luiz Ferreira - CPF 157.***.***-28

Usuário - Suplente: Josefa Maria de Santana - CPF 040.***.***-88

Usuário - Suplente: Geine Pires Aguirra - CPF 145.***.***-33

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1.006/2025.

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.013/2025

Revoga a Portaria nº 969, de 02 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Monique Saldanha da Silva, como Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação - Administração.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 969, de 02 de Setembro de 2025, que nomeia a Senhora Monique Saldanha da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 34.***.*** - 1 e do CPF nº 344.***.***- 44, no cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação - Administração.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.014/2025

Revoga a Portaria nº 979, de 05 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Paulo da Cruz Almeida, como Administrador Regional do Vertentes/ Santa Rita.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 979, de 05 de Setembro de 2025, que nomeia o Senhor Paulo da Cruz Almeida, portador da cédula de identidade RG. nº 36.***.*** - 3 e do CPF nº 459.***.***- 00, no cargo de Administrador Regional do Vertentes/ Santa Rita.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.015/2025

Revoga a Portaria nº 874, de 13 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Vanessa de Jesus Moraes, como Chefe de Divisão de Praça de Atendimento Central, Protocolo e Encaminhamento.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 874, de 13 de Agosto de 2025, que nomeia a Senhora Vanessa de Jesus Moraes, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.***.***-3 e do CPF nº 365.***.***-44, no cargo de Chefe de Divisão de Praça de Atendimento Central, Protocolo e Encaminhamento.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.016/2025

Revoga a Portaria nº 927, de 25 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Julia de Moraes, como Chefe de Divisão de Manutenção do Paço Municipal e Dependências.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 927, de 25 de Agosto de 2025, que nomeia a Senhora Julia de Moraes, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.***.***-0 e do CPF nº 499.***.***-35, no cargo de Chefe de Divisão de Manutenção do Paço Municipal e Dependências.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.017/2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Monique Saldanha da Silva, como Chefe de Divisão de Praça de Atendimento Central, Protocolo e Encaminhamento.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear a Senhora Monique Saldanha da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 34.***.*** - 1 e do CPF nº 344.***.***- 44, no cargo de Chefe de Divisão de Praça de Atendimento Central, Protocolo e Encaminhamento.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.018/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Paulo da Cruz Almeida, como Chefe de Divisão de Manutenção do Paço Municipal e Dependências.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear a Portaria nº 979, de 05 de Setembro de 2025, que nomeia o Senhor Paulo da Cruz Almeida, portador da cédula de identidade RG. nº 36.***.*** - 3 e do CPF nº 459.***.***- 00, no cargo de Chefe de Divisão de Manutenção do Paço Municipal e Dependências.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.019/2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Julia de Moraes, como Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação - Administração.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 927, de 25 de Agosto de 2025, que nomeia a Senhora Julia de Moraes, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.***.***-0 e do CPF nº 499.***.***-35, no cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação - Administração.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.020/2025

(Delegar o Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico, para assinar documentos da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu)

O Prefeito Sr. Francisco José do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 46.***.71 e CPF nº: 334.***.***-03, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I - Delegar competência ao Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico, Sr. Antonio Lopes Sueiro Filho, portador da cédula de identidade RG. nº 5.***.***-2 e do CPF nº 462.***.***-68, para assinar os documentos da Prefeitura do Município de Embu Guaçu, conforme descrito abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EMITIR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.021/2025

(Constitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu para o biênio 2024-2026).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei 2.762/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2024-2026 de 05/01/2024 à 05/01/2026:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

a) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rosemeire Cunha Gomes Cabral

Suplente: Jackson Maison da Silva Norberto

b) 01 (um) Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica:

Titular: Daniela da Silva Guizzi

Suplente: Sheila Faria Gonçalves

c) 01 (um) Representantes da política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Fernanda dos Santos Bina.

Suplente: Sabrina Aparecida Salvati.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

d) 01 (um) Representante da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Titular: Danielle Cezarino Lopes
Suplente: Alexandre Felix da Silva

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Regina Carlos da Macena
Suplente: Izilda Pereira de Andrade

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Hilma Guilherme dos Santos
Suplente: Yuri Jeff Martins da Silva

g) 01 (um) Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Camila Gomes Cremm
Suplente: Priscila Aparecida Moraes da Silva

h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos:

Titular: Fenícia Leme Roschel Mandaji
Suplente: Eduardo Pereira Siqueira

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Representantes de usuários ou de organizações de usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: César Eugênio Wilchen
Suplente: Maria Cristina de Oliveira Gomes

Titular: Marli Felber da Silva
Suplente: Marlene da Silva Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

b) 01 (um) Representante de trabalhadores ou de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social:

Titular: Vagner de Oliveira Alcantara- Comunidade Filadélfia

Suplente: Thiago de Lima - Comunidade Filadélfia

c) 1. 02 (dois) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica:

Titular: Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira – Movimento Renovador

Suplente: Antonia Gleuma Andrade Diogo – Movimento Renovador

Titular: Ivanilda Gelsomini - Passos Mágicos

Suplente: Rita de Cassia Leme Ramos - Passos Mágicos

2. 01 (um) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial:

Titular: João Gilberto de Oliveira Rocha - Lar Voluntários do Amor

Suplente: Ester Reimberg Klein de Oliveira Rocha - Lar Voluntários do Amor

3. 01 (um) Representante de entidade que atendem idosos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Tarsila Moura Ribeiro da Silva - Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

Suplente: Luciete Xavier Gomes de Souza - Lar da 3ª Idade Deus é Fiel

4. 01 (dois) Representantes de entidade que atendem adultos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Renato Souza Santos Junior- Centro de Recuperação Aliança Cristã (Cerac)

Suplente: Pedro Aparecido Murça - Centro de Recuperação Aliança Cristã (Cerac)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 579/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº1.022/2025

Substituição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para gestão 2025 – 2027, conforme Lei Municipal Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

O Sr. Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – Substituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para o período de 14/03/2025 à 14/03/2027, em conformidade com a ata da assembleia geral de escolha dos membros representantes da sociedade civil para composição do CMDCA/EG realizada em 03 de Abril de 2025, com a Resolução CMDCA/EG nº 1, de 14 de março de 2023 e, ainda, com a Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1) Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Sra. Kênia Karini de Oliveira Vieira

Conselheiro Suplente: Sra. Renata Aparecida Costa Soares

2) Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheira Titular: Sra. Rosangela Pereira

Conselheiro Suplente: Sr. Stevan do Nascimento

3) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Sra. Vanessa Aparecida Camargo

Conselheira Suplente: Sra. Larissa Barbosa Kurosaki

4) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Conselheira Titular: Sr. Isabela Nascimento Moreira dos Santos

Conselheiro Suplente: Sra. Silvia Renata Bueno da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

5) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conselheiro Titular: Sra. Marcia Rosana da Silva Martins

Conselheiro Suplente: Sr. Douglas de Aguiar Lacerda

6) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselheiro Titular: Sr. Paulo Figueiredo Chamero

Conselheira Suplente: Sr. Lucas Henrique Ubaldo Catarino

7) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Conselheiro Titular: Sra. Camila Gomes Cremm

Conselheiro Suplente: Sra. Joice Alves Santiago

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A.) Representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e/ou ao adolescente:

1) Movimento Renovador Paulo VI

Conselheira Titular: Sra. Cleuza Guedes da Silva Gomes

Conselheiro Suplente: Sra. Antônia Gleuma de Andrade Diogo

2) Associação Passos Mágicos

Conselheiro Titular: Sra. Rita de Cassia Leme Ramos

Conselheira Suplente: Sra. Ivanilda Gelsomini

3) Lar Voluntários do Amor

Conselheiro Titular: Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha

Conselheira Suplente: Sr. Murilo Passos Nascimento

4) Casa da Paz

Conselheira Titular: Sra. Maiane Souza Oliveira Dias

Conselheira Suplente: Sra. Cintia Santos Almeida

5) Casa Transitória de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Sra. Perla Paulo Pires

Conselheira Suplente: Sra. Ester Maria Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

6) Associação Vilinha

Conselheira Titular: Sra. Alessandra de Carvalho Reis

Conselheira Suplente: Maria Marta Bedendo da Silva

7) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – subseção de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Dra. Bruna Nogueira Brandão

Conselheira Suplente: Dra. Maria Júlia de Souza

II - A representação da alínea *b* do inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015, teve uma de suas vagas preenchida por representante de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente, conforme § 6º do art. 29 da referida lei: no caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do Artigo 12, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do referido inciso, para a outra vaga será realizado, em caráter de complementação, novo processo de escolha (art. 28, caput).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1.008/2025.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2025.



Embu Guaçu, 22 de setembro de 2025

À
Câmara Municipal de Embu Guaçu
Aos cuidados do Presidente da Comissão de Finanças
Vinicius do Mané

Assunto: Resposta à solicitação de informações para emendas impositivas

Prezado Presidente,

Em atenção à solicitação realizada por esta Comissão de Finanças, informamos que, conforme solicitado, estamos encaminhando em anexo a relação das entidades atualizadas e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para análise no âmbito das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária de 2026, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Cabe ressaltar que as entidades listadas referem-se exclusivamente ao campo da Assistência Social. Outros conselhos, como os de Saúde, Esportes e Cultura, pertencem a pastas diferentes e, portanto, devem ser solicitados separadamente, diretamente aos respectivos órgãos responsáveis, ou seja, as Secretarias de Saúde, Esportes e Cultura, conforme sua área de atuação.

Anexo: Relação de entidades cadastradas no CMAS

Estamos à disposição para qualquer outra informação ou esclarecimento necessário.

Atenciosamente


Alexandre Felix da Silva

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





Ofício nº 116/2025/SMAS
Embu-Guaçu, 18 de setembro de 2025.

Ao
Ilmo. O Sr. Vagner Oliveira de Alcântara
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Embu-Guaçu – SP

Assunto: Solicitação de informações sobre entidades cadastradas

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 004/2025/CMEG/CFO da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, encaminhamos o referido documento solicitando informações atualizadas sobre as entidades devidamente cadastradas neste Conselho.

Para atender à demanda e viabilizar a análise preliminar dos planos de trabalho das entidades, solicitamos que este Conselho encaminhe, no prazo máximo de 7 (Sete) dias corridos, a relação atualizada das entidades registradas junto ao CMAS, em conformidade com a legislação vigente.

Cientes da relevância do tema para a organização das políticas públicas locais, contamos com a colaboração deste Conselho.

Agradecemos a vossa atenção e colaboração, e colocamo-nos à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer apoio adicional que seja necessário.

Atenciosamente,


Alexandre Felix da Silva

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


PROTOCOLO
18/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 004/2025/CMEG/CFO

Embu-Guaçu, 17 de setembro de 2025.

Ào

Ilmo. Sr. Alexandre Felix da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura do Município de Embu-Guaçu – SP.

Assunto: Informações sobre entidades cadastradas no Município.

Senhor Secretário,

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no exercício de suas atribuições regimentais, está em fase preparatória para análise das emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026.

Considerando que tais emendas podem ser destinadas a Organizações da Sociedade Civil (OSCs), solicitamos a essa Pasta a gentileza de encaminhar, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a relação atualizada das entidades devidamente cadastradas junto ao Município, em especial no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos setoriais (Saúde, Esporte, Cultura, quando aplicável).

Essas informações são essenciais para subsidiar a análise preliminar dos planos de trabalho que deverão ser apresentados pelas entidades beneficiárias, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e às normas orçamentárias municipais.

Na certeza de contar com a habitual colaboração, renovamos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Vinicius do Mané

Vereador - Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

Handwritten signature and date: 17/09/2025



Inscrições Ativas - CMAS

De Alexandre Felix <ofelix@outlook.com.br>

Data Ter, 12/08/2025 13:15

Para CMAS Embu-Guaçu <cmaseg2022@gmail.com>

Prezados,

Solicito a relação de entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como número de inscrição e validade.

Atenciosamente,

Alexandre Felix
Secretário Municipal

Envio Encaminhado

**EMBU-CUACU**

Assistência e Desenvolvimento Social

**EMBU-CUACU**

Assistência e Desenvolvimento Social

**EMBU-CUACU**

Assistência e Desenvolvimento Social

ENTIDADES CADASTRADAS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº INSC.	CNPJ	ENTIDADE	E-MAIL	SITE	CARACTERÍSTICA	PÚBLICO	ENDEREÇO	BAIRRO
1	00.360.790/0001-10	CASA DA PAZ	contato@casaquipaz.org.br	https://www.casaquipaz.org.br	PORTA-RECEBIMENTO V	CRIANÇAS	CARMINO CELSO JOSE PAULO, 142	CHACARAS FLORIDA II
2	31.441.194/0001-00	LAR VOLUNTARIOS DO AMOR	lervoluntariosdumamor@gmail.com	https://www.lervoluntariosdumamor.com.br	ACOLHIMENTO/ PORTA-RECEBIMENTO DE VISITELLO	CRIANÇAS	R VOLUNTARIOS DO AMOR, 380	CITO
3	07.046.525/0001-08	LAR TERCERA IDADE DEUS E FIEL	lar3terceiraidade@gmail.com.br	https://www.lar3terceiraidade.org.br	ACOLHIMENTO	IDOSO	R SERVIÇO 2, 99	GRABAUO
4	94.493.879/0001-20	CASA TRANSITORIA DE EMBU GUACU	casatransitoriaembu@gmail.com	http://www.casatransitoriaembu.org.br	PORTA-RECEBIMENTO V	CRIANÇAS	VIA WILSON DELFIN DE MORAES, 170 R. dos Hovellens 61	CENTRO
5	60.548.419/0001-04	ASSOCIACAO IVANILTEIA MISSAO EPRATA	efrprata@gmail.com	https://www.ivanilteia.org.br	ABRIGO	CRIANÇAS	R. Dr. André Sanches, 400	PARQUE TIBARÉ
7	56.343.833/0001-00	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE EMBU GUACU	lar.saofranciscoassis@gmail.com	https://www.lar.saofranciscoassis.org.br	ACOLHIMENTO	IDOSOS	R JOSE HERCULANO, 90	JARDIM EMILIA
8	07.882.434/0001-03	A.A. E EDUCACIONAL SANTA PAULA	saopaulaeduc@gmail.com		ACOLHIMENTO	IDOSOS	R DIESTE DA COSTA, 30	CITO
12	47.655.733/0001-29	Movimento RENOVADOR PAULO VI	movimentorenovadorpaulov@gmail.com	http://www.movimentorenovadorpaulov.org.br	ESCOLA	CRIANÇAS	Rua Princesa Isabel, 100	CENTRO
15	04.844.168/0001-3	CENTRO DE RECURSOS ALIANÇA CRISTA	centroal.org.br	http://www.centroal.org.br	ACOLHIMENTO ALBERGUE	ADULTO	R DO MONJO, 69	CITO
16	47.655.733/0001-29	Movimento RENOVADOR PAULO VI	movimentorenovadorpaulov@gmail.com		ESCOLA	CRIANÇAS	Rua Princesa Isabel, 100	CENTRO
17	35.437.946/0001-03	COMUNIDADE MISSIONARIA DE VILARÉIA	comunidademi@gmail.com	http://www.comunidademi.org.br	CONVERGENCIA	CRIANÇAS	ROD NOME SMOES LOURE JR., 3100	TIBARÉ

18	08.135.386/0001-12	ASSOCIAÇÃO ARABATÂN	adofranzblum.org.coletadadados@org.araatam.com.br	http://www.araatam.org	CONVENCUTA	CRIANÇAS	EST. ANDRÉ STUCKER, 1996	JARDIM VALETOR
19	26.261.595/0001-22	COMUNIDADE TERAPEUTICA APOSTOLICA FILADELFIA	ap.vagner2016@gmail.com	http://www.araatam.org.br	ARRIO	ADULTOS	R. DR. NERESIO TAVARES, 899	PARQUE DAS HORTENCAS
20	09.212.158/0001-08	CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA VIVA VIDA	c.araatam@bcb.org.br			CRIANÇAS/ADULTOS	EST. MUNICIPAL DO CHAQUECADO, 27	BORRIS
21	59.057.661/0001-04	ASSOCIAÇÃO DE JUDOS ICHIKAWA		http://www.ichikawa.com.br	ESPORTE	CRIANÇAS	R. JOSE GONZALEZ ROSA, 219	JARDIM BRASIL
22	26.261.595/0002-03	COMUNIDADE TERAPEUTICA APOSTOLICA FILADELFIA	ap.vagner2016@gmail.com	http://www.araatam.org.br	ALBERGUE	ADULTOS	R. DR. NERESIO TAVARES, 899	PARQUE DAS HORTENCAS
23	44.408.316/0001-00	A. C. CLINICA DA PAZ E DO O AMANHA DE EMBU GUACU ACUARE	ac@acpac.org.br		PORTALECIMENTO V	CRIANÇAS E ADULTOS	RUA JOAO HEITOR VIVIANE, 247	JARDIM ENHILA
24	47.655.713/0002-09	MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI	movimentorenovadorpauloviv@gmail.com	http://www.movimentorenovadorpauloviv.org.br	ESCOLA	JOVENS APRENDIZ	Rua Princesa Isabel, 100	CENTRO
25	26.616.356/0001-48	ASSOCIAÇÃO PASSOS MÚLTIPLOS	diretoria@passosmuitos.org.br		ENSINO DE ARTE / CULTURA / LINGUA	CRIANÇAS E ADULTOS	Rua Francisco Vidua, 11, Al. Brasil - CEP: 06060-510	JARDIM BRASIL
26	05.310.655/0001-00	ASSOCIAÇÃO JOSEPHIN GUARARA DE TIBRE	jozsef@tibre.org.br		ESPORTE	PORTALECIMENTO V	RUA JOSE MOCILITRA, 66	CIVIC

COMUNICAÇÃO ATIVA

COM INDICACÃO SUPLENDA

COMPLEMENTARIAS



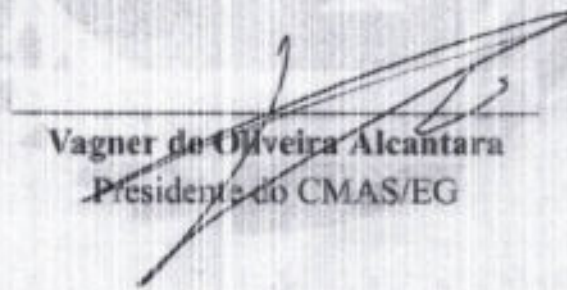
PARA: Secretaria Municipal de Assistência Social	
DATA: 25/09/2025	OFÍCIO Nº: 062/2025
DE: Conselho Municipal De Assistência Social De Embu-Guaçu	
A/C: Alexandre Félix	
ASSUNTO: Inscrições ativas	

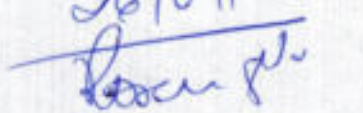
Prezado Senhor,

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762 de 13 de novembro de 2013, vem, por meio desta encaminhar uma resposta ao Ofício nº 166 da SMADS, referente ao Ofício nº004/2025 da Câmara Municipal

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveito para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Vagner de Oliveira Alcantara
Presidente do CMAS/EG

861/25
26/09/25




PROTOCOLO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO Nº 25

Embr-Guaçu, em 10 de Agosto de 2011

A União PAROS MÁGICOS, CNPJ nº 26.616.756/0001-06 com sede em Embu-Guaçu/SP é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 25.

A fim de exercer o seguinte serviço social: assistência

SISTEMA DE PROTEÇÃO BÁSICA/SERVÇO DE CONVIVÊNCIA E
SOPORTE/MENTO DE VINCULO com adolescentes, na faixa etária de 04 a 29
anos, situada à Rua Francisco V. Silva, nº 11 - Jardim Brasil - Embu-Guaçu - CE:
02060-170.

O presente atestado de funcionamento tem validade de 01 (um) ano a partir da data de
assinatura do documento.

Embu-Guaçu, 11 de Agosto de 2011.

Vagner Oliveira de Albuquerque
Presidente do CMAS de Embu-Guaçu

SECRETARIA DE CONSELHOS

Rua da Independência, 357 Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 02060-170



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EMBU GUAÇU/SP

INSCRIÇÃO Nº 24

PROTÓCOLO

A Entidade, MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU GUAÇU, C.N.P.J Nº 47.655.733/0002-09, com sede em Embu Guaçu/SP, é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 24.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS para o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDEZ com adolescentes, na faixa etária de 14 a 23 anos e 11 meses, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, situada a Rua Dom Pedro II, nº 135 - Centro - Embu-Guaçu/SP- CEP: 06900-430.

A presente inscrição tem validade por um período de um ano, de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

Embu Guaçu, 21 de Março de 2025

Vagner Oliveira de Alcantara
Presidente

Vagner de Oliveira Alcantara
Presidente do CMAS de Embu Guaçu



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU/SP**

INSCRIÇÃO Nº 22

Visita realizada em 07 de MARÇO de 2025.

A Entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA APOSTÓLICA FILADÉLFIA, C.N.P.J Nº 26.261.595/0002-03, com sede em Embu Guaçu/SP, é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 22, desde 16 de junho de 2021.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, do sexo masculino a partir dos 18 anos, situada à Rua Doutor Necesio Tavares, nº 899 - Parque das Hortências – Embu Guaçu/SP – CEP: 06906-320.

A presente inscrição tem validade de 1 (um ano) - 21/03/2025 a 20/03/2026.

Embu Guaçu, 21 de março de 2025.

Vagner de Oliveira Alcantara
Presidente do CMAS de Embu-Guaçu

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Independência, 357 Centro – Embu Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 E-mail: cmas@embugacu.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU/SP

Recebido
11/03/2025
Seção dos Conselhos

INSCRIÇÃO Nº 16

PROTOCOLADO

A Entidade, MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU GUAÇU, C.N.P.J Nº 47.655.733/0002-09, com sede em Embu Guaçu/SP, é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 16.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, na faixa etária de 15 a 59, situada a Rua Dom Pedro I, Nº 135 - Centro - Embu-Guaçu/SP- CEP: 06900-430.

A presente inscrição tem validade por um período de um ano, de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

Embu Guaçu, 21 de Março de 2025

Vagner Oliveira de Alcântara
Presidente

Vagner de Oliveira Alcântara
Presidente do CMAS de Embu Guaçu

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Inácio Pires de Moraes, 218 Centro - Embu Guaçu/SP CEP: 06900-000
Telefone: 0661-2137 E-mail: cmas@embugacu.sp.gov.br



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO Nº 15

Visita realizada em 26 de fevereiro de 2025.

A Entidade CENTRO DE RECUPERAÇÃO ALIANÇA CRISTÃ, C.N.P.J Nº 04.844.168/0002-15, com sede em Embu Guaçu/SP, é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 015, desde 28 de outubro de 2015.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, para jovens e adultos de 18 a 60 anos, sito à Rua Padre Donizete, 85 - B jardim Campestre Cipó - Embu Guaçu/SP – CEP: 06928-800.

A presente inscrição tem validade por um período de um ano, de 26 de março de 2025 a 26 de março de 2026.

Embu Guaçu, 26 de março de 2025.

Vagner Oliveira de Alcantara
Presidente do CMAS

Vagner Oliveira de Alcantara
Presidente do CMAS de Embu-Guaçu

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU/SP

INSCRIÇÃO Nº 12

PROTÓCOLO

14081456

Sede dos Conselhos

A Entidade, MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI DE EMBU - GUAÇU, C.N.P.J Nº 47.655.733/0001-28, com sede em Embu Guaçu/SP, é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 12

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, situada a Rua Princesa Izabel, nº 100 - Centro - Embu - Guaçu/SP - Embu/SP - CEP: 06900-425.

A presente inscrição tem validade por um período de um ano, de 23 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

Embu Guaçu, 21 de Março de 2025

Assina: Wagner de Oliveira Alcântara
Presidente do CMAS

Wagner de Oliveira Alcântara

Presidente do CMAS de Embu Guaçu

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Nácio Pires de Moraes, 218 Centro - Embu Guaçu/SP CEP: 06900-000
Telefone: 4661-2137 E-mail: cmass@embuguacu.sp.gov.br

**COMITOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU-GUAÇÁ/SP**

INSCRIÇÃO Nº 07

A Entidade LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ Nº 05.945.633/0001-00, sediada em Embu-Guaçu/SP, é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição Nº 7, de 14 de maio de 2018.

A entidade oferece o seguinte serviço socioassistencial:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL – ALTA DE COMPLEXIDADE/EMERGÊNCIA E ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, para idosos com 60 anos de idade ou mais, na Rua: entrada à Rua José Heróclano, 90 - jardim Esmeralda - Embu-Guaçu/SP - CEP: 13.242-100.

A presente inscrição tem validade por um período de um ano, de 14 de maio de 2018 a 13 de maio de 2019.

Embu-Guaçu, 14 de maio de 2018.

Vagner Oliveira do Amaral
Presidente

Vagner de Oliveira Almeida
Presidente do CMAS de Embu-Guaçu

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU-GUAÇU

INSCRIÇÃO Nº 04

PROTÓCOLO

A Entidade CASA TRANSITÓRIA DE EMBU-GUAÇU, C.N.P.J nº 06.403.275/0001-10, com sede em Embu-Guaçu/SP, é inscrita nesse Conselho, sob número de inscrição nº 04, desde 08 de maio de 2012.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

Protocolo
0000468-20
Selo dos Conselhos
20120508

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, para crianças de 03 anos e 11 meses a 10 anos e 11 meses, ambas as idades, situada à Rua Delfino Moraes, 176 - Centro - Embu-Guaçu/SP - CEP: 06900-150.

A presente inscrição tem validade por um período de um ano, de 21 de maio de 2012 a 21 de maio de 2013.

Embu-Guaçu, 21 de maio de 2012

Vagner Oliveira do Alencar
Presidente

Vagner de Oliveira Alencar
Presidente do CMAS de Embu-Guaçu



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU/SP

INSCRIÇÃO Nº 02

PROTEÇÃO

A Entidade LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR, C.N.P.J Nº 51.441.194/0001-00 com sede em Embu Guaçu/SP, é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 02, desde 08 de maio de 2015.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, na seguinte modalidade: abrigo institucional para crianças e adolescentes, sito à Rua Voluntários do Amor, nº 580 Parque São Paulo - Embu Guaçu/SP - CEP: 06900-000.

A presente inscrição tem validade por um período de um ano, de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2025.

Embu Guaçu, 21 de Março de 2025.


Valéria Alcântara
PRESIDENTE DO CMAS

SEDE DOS CONSELHOS

Rua Inácio Pires de Moraes, 218 Centro - Embu Guaçu/SP CEP: 06900-000
Telefone: 4661-2137 E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 2.762 de 13 de novembro de 2013



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO Nº 01

Plenária realizada em 05 de Agosto de 2025

A Entidade **CASA DA PAZ**, C.N.P.J Nº 00.360.790/0001-16 com sede em Embu Guaçu/SP é inscrita neste Conselho, sob número de inscrição 01, desde 06 de novembro de 2018.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, situada à Rua Caminho Célio José de Paulo, nº 142 Jd. Flórida – Embu Guaçu/SP – CEP: 06902-180.

A presente inscrição tem validade por um período de um ano, de 05 de Agosto de 2025 à 05 de Agosto de 2026.

Embu-Guaçu, 05 de Agosto de 2025.

gov.br

D: Carimbo assinado digitalmente
DANIELA DA SILVA GUZZI
Data: 05/08/2025 15:20:05-0300
Verifique em <https://validar.sig.gov.br>

Daniela da Silva Guzzi
Vice - Presidente do CMAS de Embu Guaçu

SEDE DOS CONSELHOS
Rua Independência, 357 - Centro – Embu Guaçu/SP CEP: 06900-140
Telefone: 4661-1622 - E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br